

artº 5º O Executivo Municipal providenciará área pa  
ra serem instaladas e montadas as barracas  
para a venda de gêneros alimentícios de que  
trata esta lei.

artº 6º No dia em que se comemora a "Festa das  
Canoas" poderá ser, excepcionalmente, autoriza  
da a edificação das barracas na área refe  
rida nesta lei.

artº 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrá  
rio.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

*CJM*

~~Thomé de Souza Machado~~

prefeito municipal

10-5-43

Lei nº 664/43 - De 24 de maio de 1943

Autoriza a abertura de  
Crédito Especial.

O Prefeito municipal de Itapemirim, Es  
tado do Espírito Santo faça saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir,  
no orçamento vigente, o Crédito Especial de  
importância de R\$ 6.500,00 (seis mil e  
quinhentos cruzeiros) destinada às despe

com a desapropriação objeto do Decreto nº  
05143, de 04.05.1913.

artº 2º Para cumprimento do disposto no artigo ante-  
rior, fica o Poder Executivo autorizado a u-  
tilizar os recursos provenientes da anulação  
parcial da dotação 4.1.1.0.91 - consignada no  
Orçamento do exercício em curso.

artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, Revogadas todas as disposições em con-  
trário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 24 de maio de 1913.



~~Thomaz de Souza Machado~~  
- prefeito municipal

Lei nº 665/13 - 24 de maio de 1913.

Autorizo o Poder Executivo a  
alienar veículo mediante  
concorrência pública.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado  
do Espírito Santo faz saber que a Câmara Mu-  
nicipal de Itapemirim aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar